



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº 031/2021, de 28 de junho de 2021.

"Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 2340, de 22 de dezembro de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos seguintes segmentos e setores:

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

II - um representante do Conselho Municipal de Educação;

III - um representante da Associação dos Professores Municipais de Campinas do Sul - APROMUCS;

IV - um representante da equipe diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Altayr Caldartt;

V - um representante da equipe diretiva da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente;

VI - um representante da equipe diretiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Paz;

VII – dois representantes da equipe diretiva da Escola Estadual de Ensino Médio Campinas do Sul

VIII - um representante de pais de alunos da Educação Infantil;

IX - um representante de pais de alunos do Ensino Fundamental;

X - um representante de pais de alunos do Ensino Médio;

§ 1º Os representantes dos pais de alunos constantes dos incisos VIII, IX e X do presente artigo, deverão ser escolhidos por seus pares, e pelos Conselhos Escolares, respectivamente.

§ 2º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes."

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Trata o presente projeto de lei de alteração da composição do Fórum Municipal de Educação, tendo em vista a fusão das Escolas Geny Telles Colpani e João XXII na Escola Campinas do Sul, tornando-se apenas uma instituição educacional.

Por isso necessária a adequação legislativa para promoção adequada do Fórum Municipal que em breve ocorrerá.

Também foi alterado o §1º, do Art. 3º, apenas com a reorganização dos incisos.

Assim, pugnamos pela aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal